



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 155/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES A GRANEL COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**Protocolado nº 23.769/2015.**

**Vencimento: 16/10/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 041.364.588-60 e portador do RG nº 12.793.960 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Seis nº 82, Residencial Campos do Conde, Bairro: João Aranha, Paulínia/SP, CEP: 13.145-869 neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUIS CARLOS CASARIN**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 177.689.368-92 e portador do RG nº 23.268.031-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Chiaramonte nº 142, Bairro: Caxambú – Jundiaí/SP.

**CONTRATADA: VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.827.489/0001-32, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 2.900, Bairro: Fazenda Machadinho, Americana/SP – CEP 13.478-540, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE BROCHI**, inscrito no CPF sob nº 171.645.268-69 e portador do RG nº 25.748.501-6 SSP/SP.

## **CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 155/2016, DE

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES A GRANEL COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS, firmado e com início de vigência em 19 de abril de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 23.769/2015 – Pregão Presencial 003/2016.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de abril de 2019 ou até o fim do saldo contratual ou a conclusão de nova contratação em licitação a ser realizada nos autos do protocolo sob nº 07.054/2019, o que ocorrer primeiro.

**Cláusula Terceira:** A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **LUIS CARLOS CASARIN**, Secretário Municipal de Saúde cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Quarta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 15 de abril de 2019.

**ALEXANDRE BROCHI**  
Contratada

**ANTONIO MIGUEL FERRARI**  
Prefeito Municipal

**LUIS CARLOS CASARIN**  
Secretário de Saúde

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Saúde.  
Contrato nº 155/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 155/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES A GRANEL COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.  
Contratada: VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 15 de abril de 2019.

**ALEXANDRE BROCHI**  
Contratada

**ANTONIO MIGUEL FERRARI**  
Prefeito Municipal

**LUIS CARLOS CASARIN**  
Secretário de Saúde



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 155/2016

**PROTOCOLADOS:** 23.769/2015.

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

**CONTRATADA:** VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 155/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES A GRANEL COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS.

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 15/04/2019.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de abril de 2019 ou até o fim do saldo contratual ou a conclusão de nova contratação em licitação a ser realizada nos autos do protocolo sob nº 07.054/2019, o que ocorrer primeiro.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: ANTONIO MIGUEL FERRARI		FUNÇÃO: Prefeito Municipal.	
ENDEREÇO: Rua Seis nº 82, Residencial Campos do Conde, Bairro: João Aranha, Paulínia/SP, CEP: 13.145-869.			
RG: 12.793.960 SSP/SP	CPF Nº 041.364.588-60	DATA DE NASC.: 12/12/1959	
E-mail particular: <a href="mailto:prefeito@paulinia.sp.gov.br">prefeito@paulinia.sp.gov.br</a>		E-mail institucional: <a href="mailto:prefeito@paulinia.sp.gov.br">prefeito@paulinia.sp.gov.br</a>	

NOME: LUIS CARLOS CASARIN		FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde.	
ENDEREÇO: Rua João Chiaramonte nº 142, Bairro: Caxambú – Jundiá/SP, CEP: 13.218-670.			
RG: 23.268.031-0 SSP/SP	CPF: 177.689.368-92	DATA DE NASC.: 30/03/1973	
E-mail particular: <a href="mailto:lucacasarin@yahoo.com.br">lucacasarin@yahoo.com.br</a>		E-mail institucional: <a href="mailto:secsaude@paulinia.sp.gov.br">secsaude@paulinia.sp.gov.br</a>	

CONTRATADA: VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA	
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 2.900, Bairro: Fazenda Machadinho, Americana/SP – CEP 13.478-540.	
CNPJ/MF sob nº 01.827.489/0001-32	
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE BROCHI	CARGO: Sócio proprietário
RG: 25.748.501-6 SSP/SP	CPF: 171.645.268-69
E-mail particular: <a href="mailto:licitacao@grupovivosabor.com.br">licitacao@grupovivosabor.com.br</a>	E-mail institucional: <a href="mailto:licitacao@grupovivosabor.com.br">licitacao@grupovivosabor.com.br</a>